

Termo de Referência 96/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
96/2025	160518-BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	CELSO LUIS CARDOZO	26/05/2025 14:23 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64009.003500/2025-62

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material eletroeletrônico nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CatMat	Descrição	Und	QTD	Vlr unit	Vlr Total
01	614808	LIMPADOR CONTATO, com as seguintes características: Cor: Amarelado; Viscosidade: Cst a 40°C: 2,0 a 4,00 seg; PH: 6,0 a 7,0; Densidade: 0,85g/cm³; Solubidade: Insolúvel em água; Recupera a condutividade dos contatos; Elimina o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade; Não propaga corrente elétrica; Limpa e seca instantaneamente; Limpa e remove óleos, poeira e outros contaminantes de difícil remoção; Não provoca oxidação, possui alta rigidez dielétrica; Spray Aerosol 300ml Embalagem: Unidade Referência: 89365211 Marca: W Max (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	150	26,08	3.912,00

02	303127	SPRAY REMOVEDOR DE ETIQUETAS, com as seguintes características: Limpador a base de óleo cítrico (não corrosivo); Usado para retirar cola, adesivos de fita crepe, graxa, sujeira, alcatrão, óleo e tinta de impressão ou similares; Pode ser usado em lugares de solventes clorados ou a base de petróleo para desengorduramento; Frasco em spray 300ml, Peso: 210g Embalagem: Unidade Referência: HB004744270 Marca: 3M (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	30	64,03	1.920,90
03	438326	LENÇO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE TELAS, com as seguintes características: Não causa aranhões; Dimensões da embalagem: 12,2 x 7,4 x 0,8 cm; 20 g Cores: Cinza claro, preto e azul; Modelo: VIVMIC3 Embalagem: Composto por 03 (três) unidades em cores diferentes Referência: 7897712101858 Marca: Vivitar (ou similar ou superior)	Un	100	27,32	2.732,00
04	304738	BASTONETES C/ HASTE DE PLÁSTICO E PONTA DE ESPUMA, com as seguintes características: Produzidos com espuma de poliuretano; Resistente a tinta solvente, base d'água e UV; Comprimento Total do Cotonete: 12,8 cm / 128 mm; Comprimento da Cabeça de Espuma: 2,5 cm / 25 mm; Largura da Cabeça de Espuma: 1,6 cm / 16 mm; Espessura da Cabeça de Espuma: 0,8 cm / 8 mm; Material da Cabeça de Espuma: Esponja em poliuretano resistente a solventes; Comprimento do Cabo: 10,3 cm / 103 mm; Largura do Cabo: 0,7 cm / 7 mm; Espessura do Cabo: 0,4 cm / 4 mm; Material do cabo: Polipropileno; Descartável; Não Abrasivo;	Un	30	69,56	2.086,80

		Utilizado para limpeza de componentes de difícil acesso: remoção de ceras, polidores e demais sujidades que se acumulam em cantos de emblemas, frisos e manoplas. Embalagem: Pacote com 50 unidades Referência: DRG901 Marca: Cellmaster (ou similar ou superior)				
05	327258	KIT LIMPA TELAS COM PANO DE MICROFIBRA, com as seguintes características: Indicado para limpeza de superfícies de cristal líquido; Remove marca de dedo, poeira e gordura; Pode ser utilizado em todos os tipos de superfícies com acabamento black piano, capas de borracha e silicone, como : tablets, tvs exceto plasma, Gps, celulares, notebooks, câmeras digitais e monitores em geral; Kit contem: 01 Limpador 100ml 01 Pano de Microfibras Embalagem: kit Referência: HB004461479 Marca: 3M (ou similar ou superior)	Un	100	38,48	3.848,00
06	481145	ABRAÇADEIRA DE NYLON 250X3,6MM, com as seguintes características: Com ação de auto-travante sem retorno; - material nylon 6/6 (pa66); - cor: preta ou branca; - temperatura de utilização: até 85°C; - comprimento nominal: 250,00mm; - largura 3,6 mm Embalagem: Pacote com 100 unidades Referência: T30L hellermann (ou similar ou superior) Marca: Hellermann (ou similar ou superior)	Un	300	16,74	5.022,00
		ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 6,0MM, com as seguintes características: Com ação de auto-travante sem retorno; Material nylon 6/6 (pa66);				

07	481145	Cor: preta ou branca; Temperatura de utilização: até 85°C; Comprimento nominal: 300,00mm; Largura 6,0 mm Embalagem: Pacote com 100 unidades Referência: C30AD (ou similar ou superior) Marca: Noll (ou similar ou superior)	Un	100	45,46	4.546,00
08	481145	ABRAÇADEIRA DE NYLON 300X7,6MM, com as seguintes características: Com ação de auto-travante sem retorno; Material nylon 6/6 (pa66); Cor: preta ou branca; Temperatura de utilização: até 85°C; Comprimento nominal: 300,00 mm; Largura 7,6 mm Embalagem: Pacote com 100 unidades Referência: F7030UVPR100 (ou similar ou superior) Marca: Frontec (ou similar ou superior)	Un	150	46,98	7.047,00
09	481145	ABRAÇADEIRA DE NYLON 540X13,5MM, com as seguintes características: Com ação de auto-travante sem retorno; Material nylon 6/6 (pa66); Cor: preta ou branca; Temperatura de utilização: até 85°C; Comprimento nominal: 540,00 mm; Largura 13,5 mm Embalagem: Pacote com 50 unidades Referência: Insulok T250R(ou similar ou superior) Marca: Hellermann (ou similar ou superior)	Un	100	136,28	13.628,00
		ABRAÇADEIRA DE NYLON 150X2,50MM, com as seguintes características:				

10	481145	com ação de auto-travante sem retorno; Material nylon 6/6 (pa66); Cor: preta ou branca; Temperatura de utilização: até 85°C; Comprimento nominal: 150,00mm; Largura 2,5 mm Embalagem: Pacote com 100 unidades Referência: F7014UVPR1 Marca: Frontec (ou similar ou superior)	Un	200	13,08	2.616,00
11	419859	BATERIA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL AA, com as seguintes características: Modelo: AA; Vtagem: 1,5V; Tipo: Alcalina Não Recarregável; Tamanho: Ø14.5mm x C50.5mm; Peso: 25g; Capacidade: 2.500 mAh, no mínimo; Material: Dióxido de Manganês; Tipo de Bateria: Alcalina pequena AA; Dimensões aproximadas : diâmetro: 1,5cm, comprimento: 5cm; Embalagem: 02 (duas) unidades Referência: AA, LR6, MN1500 (ou similar ou superior) Marca: Duracell (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	300	16,96	5.088,00
12	419860	BATERIA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL AAA, com as seguintes características: Tipo: alcalina; Não recarregável; Vtagem 1,5 V; Capacidade: 1.120 mAh, no mínimo; Tamanho: AAA (palito); Embalagem: 02 (duas) unidades Referência: MN1400 (ou similar ou superior)	Un	300	15,93	4.779,00

		Marca: Duracell (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil				
13	234354	BATERIA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL DE 9V, com as seguintes características: Modelo: 9V Voltagem: 9V Capacidade: 300 mAh, no mínimo; Tipo: Alcalina; Dimensões aproximadas: A48.5mm x L26.5mm x C17.5mm; Peso aproximado: 50g; Formato: retangular; Embalagem: Unidade Referência: MN1604, 6LP3146 (ou similar ou superior) Marca: Duracell (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	100	12,70	1.270,00
14	345018	BATERIA DE LÍTIO NÃO RECARREGÁVEL 3V, TIPO MOEDA, com as seguintes características: Modelo: ML ou CR 2032; Voltagem: 3V; Tipo: Lítio, dióxido de manganês; Tamanho: A3,2mm x D20,0mm; Peso: 3g; Formato: moeda; Capacidade: 3 mAh, no mínimo; Embalagem: 02 (duas) unidades Referência: CR2032 (ou similar ou superior) Marca: Maxwell (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	30	31,23	936,90
		BATERIA ALCALINA NÃO RECARREGÁVEL 1,5V, TIPO BOTÃO, com as seguintes características: Modelo: LR 44; Voltagem: 1,5V;				

15	482036	Tipo: Dióxido de manganês; Dimensões aproximadas: A5,4mm x D11,6mm; Peso aproximado: 100g; Formato: botão; Capacidade: 10.050 mAh, no mínimo; Embalagem com 04 (quatro) unidades Referência: LR 44 (ou similar ou superior) Marca: Duracell (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	30	17,02	510,60
16	600292	BATERIA SELADA 6V 7,2Ah, com as seguintes características: Bateria de chumbo-acido, com tensão de 6 V e corrente de 7,2 Ah; Conector tipo terminal Faston F187 com posição C; Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), Resistente a elevadas taxas de descarga; Opera em larga faixa de temperatura; Podem operar em várias posições; Tipo de terminal: Faston F187; Posição dos terminais: C; Tensão da bateria: 6 V; Capacidade Nominal: 7,2 Ah; Dimensões aproximadas: 3,4 / 15,1 / 10 cm (Prof / Larg / Alt); Peso aproximado: 1,2 Kg; Embalagem: Unidade Referência: UP672 (ou similar ou superior) Marca: Unipower (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	20	169,84	3.396,80
		CONECTOR PARA CARREGADOR/ANALISADOR DE BATERIA RF 80K, com as seguintes características: Conectores de potência tipo SB 175A 600V, para tensões de 600V e corrente de 175A; Cor: Cinza; Furo Do Pino 10mm; Faixa de temperatura de operação: de -40°C a 105°C;				

17	338798	Conformidade com a norma UL94 V-0 garante autoextinção ao fogo; Compostos de Policarbonato (PC) e Blenda PBT (Polibutileno Tereftalato) ou materiais plásticos similares; 175A - Bitola de fio de 25 a 50 mm Dimensão aproximadas da capa: 80 x 54 x 25 Conector de bateria 175A; Bitola cabo: para 2 AWG; Corrente : 175A; Tensão : 600 V AC / DC; Embalagem: Unidade Referência: Conector SB 175A 600V Marca: SL ou Anderson Power Products APP (ou similar ou superior)	Un	30	96,48	2.894,40
18	607428	LANTERNA LED COMUM RECARREGÁVEL, com as seguintes características: Cor: Branca / Vermelha; Led Cob frontal 90% CRI - 600lm/10W; Led do topo 170lm/3W; Articulável em até 270°; Gancho superior para pendurar; Imã para fixação; Base para uso em tripé; Recarregável em USB; Funciona como bateria auxiliar (Power Bank); Bateria 3,7V - 2 Ah com autonomia de 3 à 4 horas. Com refletores; Prova D'água: IPX4; Peso aproximado: 0.17 kg ; Potência de 10W mínimo na parte frontal; Luz frontal com no mínimo 600 lm; Embalagem: Unidade Referência: SGT8502 – 0703850200 Marca: Sigma Tools (ou similar ou superior)	Un	50	183,66	9.183,00
		ESTANHO EM ROLO PARA SOLDA 0,8MM, com as seguintes características:				

19	380766	Cor: Prata; Tipo: Fio; Processo Soldagem: Geral; Tipo de ferro de solda: Lápis; Diâmetro do fio: 0.8 mm; Embalagem: Unidade (Rolo com 500 gramas) Referência: EF00193 Marca: Soft (ou similar ou superior)	Un	50	155,28	7.764,00
20	411603	ESTANHO EM ROLO PARA SOLDA 1,0 MM, com as seguintes características: Estanho de Solda 1.0mm 60x40 189 MSX; Liga: 60/40 - 60% Estanho (Sn) e 40% Chumbo (Pb) Estanho de Solda 1.0mm Fluxo 2.4%; Diâmetro do fio: 1.0mm Fluxo: 2,4% ; Ponto de Fusão: 189 graus Celsius; Cor: Prata ; Peso aproximado: 500g; Embalagem: Unidade Referência: 189 MSX 10 1.0 Marca: Cast (ou similar ou superior)	Un	50	126,53	6.326,50
21	450335	FERRO DE SOLDA 70W, com as seguintes características: Potência: 70 W; Tensão: 127 V; Comprimento Cabo: 185 mm; Temperatura Máxima: 380 °C; Peso: 0,10 kg; Material da Ponteira e haste: metal; Material do Cabo: plástico; Suporte de metal para descanso; Composição: ponteira e haste metálicas e cabo plástico Embalagem: Unidade Referência: TRAMONTINA-43752507 (ou similar ou superior) Marca: Tramontina (ou similar ou superior)	Un	20	124,71	2.494,20

22	274784	SUGADOR DE SOLDA EM ALUMÍNIO, com as seguintes características: Funcionamento Manual; Corpo em Alumínio; Bico em Teflon; Antioxidante; Remove soldas em placas de circuito impresso PCB e pequenos protótipos Características Adicionais: Esd; Sucção: 28cmHg; Medidas aproximadas: 20 x 190mm; Modelo: HK-190 ESD; Embalagem: Unidade Referência: HIKARI-21J638 (ou similar ou superior) Marca: Hikari (ou similar ou superior)	Un	20	36,14	722,80
23	242081	PONTA DE SOLDA, com as seguintes características: Ponta de solda para ferro de solda 70w; Com ponta cônica de 2.0mm; Dimensões de 7mm de largura e 85mm de comprimento; Compatível com os modelos de Ferros de Solda: Hikari MAX 70. Acompanha suporte para o ferro; Em conformidade com as Normas IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Classe II de Proteção Elétrica - Dupla Isolação. Potência (127V): 70W; Temperatura Máxima: 470°C; Embalagem: Unidade Referência: 21K053 (Max 70) Marca: Hikari (ou similar ou superior)	Un	20	88,63	1.772,60
		ESPONJA VEGETAL PARA LIMPEZA DE FERRO DE SOLDA, com as seguintes características: Esponja vegetal para a limpeza de ponta do ferro de solda; Produzida com composto vegetal (Celulose); Forma porosa para remoção de impurezas;				

24	450481	Composto permeável para absorção de água; Formato Quadrado; Dimensões aproximadas: 70x50x10mm; Cor: Azul ou amarela; Embalagem: Unidade Referência: EV-UN4 Marca: Hikari (ou similar ou superior)	Un	50	19,98	999,00
25	374365	FITA ELÉTRICA DE AUTO FUSÃO, com as seguintes características: Fita de alta isolação para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta tensão Alongamento na ruptura de 800% Classificação da Voltagem: 69 Kv Grupo de Classificação e Class 14: 27140708 Classe de Temperatura: 90°C em regime contínuo e 130°C em regime de emergência de acordo com as normas da ASTM D-4325, ASTM D1000, ASTM D-4388 e norma europeia C033-011. Classe: Profissional; Tensão: 69kV; Comprimento: 10 m; Largura: 19 mm; Embalagem: Unidade Referência: Fita Elétrica de Autofusão Scotch 40002185603 Marca: 3M (ou similar ou superior)	Un	50	35,61	1.780,50
26	446916	FITA ISOLANTE, com as seguintes características: Proteção mecânica para resistência abrasão dos cabos de alta tensão; Resistência a abrasão química; Resistência a raios UV e a Tensão: Até 750 V; Cor: Preta; Largura: 19 mm Espessura: 0,19 mm Comprimento: 20 m Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150;	Un	700	24,41	17.087,00

		Embalagem: Unidade Referência: H0002243782 (ou similar ou superior) Marca: 3M (ou similar ou superior)				
27	290290	PROTETOR ELETRÔNICO FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, com as seguintes características: Dupla proteção com chave inteligente contra curto-circuito, sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão. o EPE 205; Número de portas: 5 tomadas; Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+; Nº85/2006- Certificado número BR33550001; Tipo de fonte de energia: Energia elétrica; Voltagem: Bivolt; Cor: Preto; Cabo com 1 (um) metro), no mínimo; Frequência de rede elétrica: 50 ou 60Hz; Fabricado em material antichama; Tomadas em disposição diagonal; Corrente Máxima 10A; Embalagem: Unidade Referência: B08BKZCHGM Marca: Intelbras (ou similar ou superior)	Un	100	72,50	7.250,00
28	451652	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 30 M, com as seguintes características: Carretel 3 com Tomadas Bivolt, 20A, com Cabo PP; Tipo: Pp Carretel; Corrente máxima: 20 A; Comprimento: 30 m; Pino Plugue Macho 2 Pólos 20A; Componentes: 3 Tomadas na saída bipolar + Plugue Terra; Tensão Nominal: Bivolt; Potência Elétrica Máxima: 2.540 Watts em 127V e 4.400W em 220V; Cor: Vermelha ; Bitola: 3x2,5mm;	Un	50	563,16	28.158,00

		Embalagem Unidade Referência: 7896586815472 (ou similar ou superior) Marca: Daneva ou Multicraft (ou similar ou superior)				
29	458560	TERMINAL TP OLHAL ISOL AZUL C/ FURO M5- 3/16, BITOLA 1,1-2,6 MM2, com as seguintes características: Terminal Olhal Isolado 16-14 AWG M5-3/16" 1.1 à 2.5 mm² – OL2310; Cor: Azul; Material: Cobre Eletrolítico; Tratamento Superficial: Estanhado; Diâmetro do furo: M5 - 3/16 , OL-2310; Tipo Fixação: Por Compressão; Com capa plástica para isolamento na região da conexão do condutor; Característica Condutor: Cabo 1,5 mm² -2,5 mm² (16-14 Awg); Características Adicionais: Pré Isolado; Tipo Isolação: Pvc Rígido Azul; Embalagem: Pacote com 100 (cem) unidades Referência: TE-OL-AZ-0160-06 Marca: Eletrokit (ou similar ou superior)	Un	20	26,90	538,00
30	458558	TERMINAL TP OLHAL ISOL VERMELHO C/ FURO M4-5/32", BITOL 0.25-1,25 MM2, com as seguintes características: Cor: Vermelho; Tratamento Superficial: Estanhado; Diâmetro do furo: M4 – 5/32" OL2108; Tipo Fixação: Por Compressão; Com capa plástica para isolamento na região da conexão do condutor; Característica Condutor: Cabo 0,25 mm² -1,25 mm² Características Adicionais: Pré Isolado; Tipo Isolação: Pvc Rígido Azul; Embalagem: Unidade Referência: RV1.25-5 Marca: Eletrokit (ou similar ou superior)	Un	20	25,16	503,20

31	268764	FUSÍVEL DE VIDRO 5X20 1A 250V, com as seguintes características: Tensão: 250V; Corrente Máxima: 1A; Dimensões: 5x20mm; Tipo de fusível industrial: Ação rápida/ eletrônica; Material: Vidro; Forma: Cilíndrico; Embalagem: 100 unidades Referência: 1A 250V Marca: Zy (ou similar ou superior)	Un	20	24,63	492,60
32	268762	FUSÍVEL DE VIDRO 5x20 3A 250V, com as seguintes características: Tensão: 250V; Corrente Máxima: 3A; Dimensões: 5x20mm; Tipo de fusível industrial: Ação rápida/ eletrônica; Forma: Cilíndrico; Embalagem: 100 unidades Referência: 3A 250V Marca: OEM (ou similar ou superior)	Un	20	18,73	374,60
33	268758	FUSÍVEL DE VIDRO 5x20 5A 250V, com as seguintes características: Tensão: 250V; Corrente Máxima: 5A; Dimensões: 5x20mm; Tipo de fusível industrial: Ação rápida/ eletrônica; Forma: Cilíndrico; Embalagem: 100 unidades Referência: 5A 250V Marca: Zy (ou similar ou superior)	Un	20	24,90	498,00
		FUSÍVEL DE VIDRO 5x20 2,5A 250V, com as seguintes características:				

34	291441	Dimensões: 5x20mm; Tipo de fusível industrial: Ação rápida; Forma: Cilíndrico; Embalagem: 100 unidades Referência: 2,5A 250V Marca: Zy (ou similar ou superior)	Un	20	25,40	508,00
35	263583	MULTÍMETRO DIGITAL TRMS CAT 3 600V, com as seguintes características: CAT 3 600V, de acordo com os padrões IEC61010; Portátil, TRUE RMS, auto range e possui display de 3 5/6 dígitos com uma estrutura original; Display grande com luz de fundo; Resistência, diodo, continuidade, capacitância, temperatura e frequência; Com dupla isolação; Display LCD com iluminação: 3 5/6 Dígitos, 6.000 Contagens; Taxa de Atualização: Aproximadamente 3 vezes por segundo; Indicação de Sobrefaixa: "OL"; Indicação de Polaridade: Automática; Desligamento Automático: Aproximadamente 15 minutos; True RMS AC; Mudança de Faixa: Automática/Manual; Data Hold; - Função Max./Mín.; Função Relativo (REL); A precisão é dado por $\pm$(% leitura + número de dígitos) ou especificado de outra maneira, para 23°C$\pm$5°C e umidade relativa <80%; Especificação válida para 10% a 100% da faixa de medida; Altitude de Operação: até 2.000 metros; Ambiente de Operação: 0°C~40°C, U.R.<80%; Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, U.R. <80%; Segurança /Conformidade: IEC61010, categoria de sobretensão CAT III 600V com dupla isolação; Alimentação: 1 x 9V (NEDA 1604 / 6F22 ou equivale;	Un	03	359,27	1.077,81

		Tipos de medidas: Tensão AC/DC, corrente AC/DC, resistência, diodo, continuidade, capacitância, temperatura e frequência; Tipo: Digital, TRMS; Tamanho aproximado: 184x90x46; Peso aproximado: 350g; Formato: Retangular; Embalagem: Kit contendo: 01 (um) par de ponta de prova; 01 (um) manual de instruções; 01 (uma) peça de termopar tipo K. Referência: ET-1639A (ou similar ou superior) Marca: Minipa (ou similar ou superior)				
36	614405	BOROSCÓPIO SEM FIO COM CÂMERA DE INSPEÇÃO, com as seguintes características: Sem fio com tela de LCD de 2,7"; Tipo: Digital; Tamanho aproximado: 190(A) x 98,5(L) x 195(P); Formato: Tubular com cabeça quadrada; Alimentação: 4 pilhas de 1,5V tipo AA; Embalagem: Kit contendo: 01 (um) cabo óptico; 01 (um) manual de instruções; 01 (um) estojo; 01 (uma) câmera de inspeção Referência: GIC-120 BOSCH (ou similar ou superior) Marca: Vonder (ou similar ou superior)	Un	02	4.397,96	8.795,92
		PAR DE PONTA DE PROVA VERMELHO E PRETO TIPO AGULHA, com as seguintes características: Ponta de Prova tipo Agulha; Ideal para multímetros digitais; Revestimento do Cabo: PVC de Média Flexibilidade; Isolação: 1000V AC/DC; Corrente Máxima: 15A / 30 segundos (máx.);				

37		Resistência da Ponta: <0,06Ohms (cada ponta); Segurança: CAT III 1000V; 329420 Comprimento de Cabo: 920mm; Garantia: 03meses; Embalagem: Unidade Referência: HK-4 21N035 (ou similar ou superior) Marca: Hikari (ou similar ou superior)	Un	20	46,00	920,00
38	613917	APLICADOR DE ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE NYLON com as seguintes características: Pistola de Abraçadeiras para Serviços Pesados; Aperta e corta automaticamente abraçadeiras; Possui ajuste de pressão do feixe de cabos conforme necessário; Prende e corta perfeitamente em uma única ação; Recomendado para: Abraçadeiras com espessura até 1.6mm; Abraçadeiras com largura entre 2.2mm a 4.8mm; Medidas aproximadas: Largura 14.00 cm Altura 3.00 cm Comprimento 17.00 cm; Peso: 330.00 g; Cor: Preta e Azul; Material: Aço Embalagem: Unidade Referência: 7898973843280 FEG0207 Marca: Pier Telecom (ou similar ou superior)	Un	08	201,98	1.615,84
39	483035	LUPA COM GARRAS E SUPORTE, com as seguintes características: Lupa de aumento: 2,5x; Material: Aço e ferro. Dois prendedores tipo jacaré; Lente: 6cm; Pinças: 2 garras de jacaré; Suporte para ferro de solda; Braços articulados, ajustável em todas as direções; Base de ferro fundido;	Un	10	49,88	498,80

		Peso: 800 g Embalagem: Unidade Referência: Lupa 0AD Marca: Eda (ou similar ou superior)				
40	453684	BALANÇA DIGITAL, com as seguintes características: Capacidade de até 10 kg; Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem; Sistema de tara; Função para pesar em gramas ou onça (OZ); Visor de cristal líquido lcd; Desliga automaticamente após o uso; Alimentação: duas pilhas AA; Dimensões aproximadas: Comprimento:24 cm. Largura: 16 cm. Altura: 3,5 cm. Peso aproximado da balança: 360 gramas; Diâmetro do prato 14,5 cm Embalagem: Unidade Referência: SF-400 Marca: B-Max (ou similar ou superior)	Un	10	49,82	498,20
41	370613	PASTA PARA SOLDAR, com as seguintes características: Facilita a soldagem de materiais metálicos com alto grau de oxidação e superfícies de difícil aplicação dos fluxos líquidos; Com tampa de encaixe para ser aberta fácil e rápido; Com cloreto de zinco e amônia em veículo q.s.p; Medidas aproximadas: 40mm Largura x 40mm Profundidade x 58mm Altura Peso aproximado:110g; Embalagem: Unidade Referência: 7896551302099 Marca: Best (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	10	35,33	353,30
		ADESIVO ANAERÓBICO, com as seguintes características: Promove uma vedação instantânea à baixa pressão; Com um torque de quebra de 1.7 Nm;				

42	479060	Forma física pastosa; Monocomponente. Base química: Metacrilato; Cor: Branca; Nível de viscosidade: Alta; Estado físico: Pastoso; Velocidade de cura sem ativador: Lenta; Ativador recomendado: 7649 Loctite; Normas: UL; Temperatura de trabalho: -54° a 240 °C; Viscosidade: 280.000 - 800.000 mPa.s (cP); Resistência à pressão: Até 10.000 psi; Veda roscas até: 2"; Tempo de cura total: Até 24 Horas; Embalagem: Bisnaga; Peso: 50 gramas Embalagem: Unidade Referência: 2078730 – Loctite 567 (EXCLUSIVAMENTE) Marca: Henkel Loctite Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	05	309,44	1.547,20
		CAIXA DE SOM ACÚSTICA, com as seguintes características: Caixa Ativa, 12 polegadas, portátil; Configuração: Caixa ativa multifuncional de 2 vias ; Transdutor de baixa frequência: 305 mm (12 polegadas), cone; Transdutor de alta frequência: Driver de compressão de diafragma de titânio de 35,6 mm (1,4 pol.); Resposta de frequência(-6 dB): 50 Hz - 20 kHz; Faixa de frequência: (-10 dB): 45 Hz - 20 kHz; Ângulo de Cobertura Nominal: 75° Axisimétrico; Resfriamento máximo do amplificador SPL 1; 132 dB a 1 M, pico de 126 dB a 1 M, contínuo; Amplificador Classe D ; Pico: 1800 W (LF), 225 W (HF); Ventilador de baixo ruído e velocidade variável ; Controles: • Potência • 3 × Nível • Codificador rotativo (pressionar); • 2 × botões de seleção; Indicadores: • Tela LCD monocromática 45 mm x 25,4 mm (1,75 polegadas x 1 polegada;) • 2 × LED de alimentação (frontal e traseiro);				

43	473185	• 3 × LED de sinal de entrada • Entrada A: LED de microfone selecionado; • Entrada B: Hi-Z selecionado LED LED • limitador ativo Conectores: • 2 × XLR/P10 combo (entrada de microfone/linha e entrada Hi-Z/linha); • 1 × P2 3,5 mm TRS (entrada estéreo); • 2 × XLR/M (saída loop-thru); • 1 × XLR/M (saída de mixagem), Estrutura: • 1 × Conector de alimentação IEC com trava; • Gabinete: ABS resistente a impactos; • Pontos de Anexo: 2 × insertos roscados M10 mais pull-back; • Cor: Preto (RAL 9011); • Grade: Aço revestido com motor de calibre 18, forro interno de tecido; • Alimentação: 100 – 240 VCA, 50 – 60 Hz; • Consumo de energia CA 1/8 de potência 2 100 VCA, 2,1 A/120 VCA, 1,9 A/240 VCA, 1,1 A; • Dimensões: (AxLxP) 602 × 356 × 350 mm 373708 2 • Peso líquido: 17,7kg Embalagem: Unidade Referência: Caixa De Som Ativa Jbl Prx912 2000w Bivolt Original Marca: Harman (ou similar ou superior)	Un	06	7.717,69	46.306,14
		MESA DE ÁUDIO, com as seguintes características: Mesa analógica de 12 canais: Max. 6 entradas combo (XLR ou P10) 12 entradas linha (6 mono + 3 estereo) / 1 auxiliar (para utilização de efeito); Canais: 12 Canais; Peso: 3kg; Dimensões: 315x91x297 mm (LxAxP); Informação adicional: Mesa analógica de 12 canais: Max. 6 entradas combo (XLR ou P10) 12 entradas linha (6 mono + 3 estereo) / 1 auxiliar (para utilização de efeito); Mesa analógica de 12 canais Max. 6 entradas combo (XLR ou P10) / 12 entradas linha (6 mono + 3 estereo) 1 auxiliar (para utilização de efeito);				

44	620907	Pré amplificadores #D-PRE#, com circuito invertido de Darlington Compressor de 1 botão (1-knob); 24 programas de efeitos SPX; Taxa de amostragem de 24-bit / 192kHz na porta USB de gravação e reprodução; Capacidade de gravação Licença para download gratuito do CUBASE AI Licença para download do aplicativo CUBASIS para Phantom Power Saída principal XLR Chassi metálico resistente Dimensões (LxAxP): 315 mm x 91mm x 297 mm Embalagem: Unidade Referência: Mesa de Som 12 Canais Yamaha MG12 XUK Marca: Yamaha (ou similar ou superior)	Un	05	7.632,33	38.161,65
45	624664	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, com as seguintes características: Dual channel de retorno de canal duplo, cada canal com 100 canais selecionáveis; Sinal de transmissão de banda UHF, a faixa de seleção entre 600 -699 mhz; Receptor e transmissor são com display LCD; Parte Frontal do receptor equipado com antenas de borracha; Distância de alcance: 100 metros sem barreira; Demais Características: Alimentação à Pilhas recarregáveis de 1,5 v AA. Áudio e transmissão de dados de criptografia usando 32bit 8 e código de IDENTIFICAÇÃO independente, evitar a interferência. Parâmetros: 1- Saída XLR A e B 1-Saída LINE OUT p10; Fonte de alimentação: DC 12 v-16 v; BIVOLT 100-220V; Faixa de frequência: UHF 600 mhz-699 mhz; Estabilidade de distribuição 10PPM; Largura de banda ocupada 150 khz; Taxa de transmissão 204,8 Ksps; Modulação: modulação DQPSK; Relação sinal ruído 105dB; Distorção: 0.5 khz 1 Recebendo uma sensibilidade: -105dBm; Resposta de frequência: 624664 2 hz-20 30 khz;	Un	10	2.262,39	22.623,90

		Consumo de energia do microfone: 130mA; Potência de transmissão: 10 mw; Faixa dinâmica: 100dB Tipo: tipo de bobina em movimento Resposta de frequência: hz-20 30 khz bastão de metal; Certificado de registro da Anatel 04991-23-07356. Embalagem: Unidade Referência: Microfone Shure Sem Fio Glxd4 Beta 58Ametal Marca: Shure (ou similar ou superior)				
46	624663	MICROFONE COM FIO, com as seguintes características: Transdutor dinâmico; Polar Cardióide Padrão; Resposta de Frequência 50Hz – 15kHz; Requisitos de Alimentação Nenhum, transdutor dinâmico; Impedância de saída 600 Ohm; Conectores de Saída XLR; Embalagem: Unidade Referência: Microfone Shure Sm58s Marca: Shure (ou similar ou superior)	Un	10	155,63	1.556,30
47	357540	CABO BALANCEADO COLORIDO XLR MACHO / XLR FÊMEA - 10 METROS, com as seguintes características: COMPONENTES UTILIZADOS: - CABO BLINDADO Cabo de microfone balanceado com liga de cobre OFHC (Isento de Oxigênio) c/ blindagem trançada + fita de alumínio; Liga de cobre OFHC; Bitola: 0.30mm² / 22AWG; Cor: Preto; PLUGS XLR MACHO & FÊMEA ROXTONE Plug XLR fêmea e macho linha com acabamento e contatos niquelados; Plug XLR reforçado para utilização profissional.; Acabamento: Niquelado e brilhante; Embalagem: Unidade	Un	10	82,00	820,00

		Referência: Cabo Santo angelo blindado X-30 Marca: Santo Angelo (ou similar ou superior)				
48	605966	CABO XLR P10, com as seguintes características: Cabo de microfone de alta impedância; Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,30mm² / 22AWG (SC30). Montado com conector XLR Fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio) e conector P10 usinado; Cor: Preto; Comprimento: 9,15m; Revestimento: PVC; Bitola em mm: 2 x 0,30mm² ; Bitola em awg: 22AWG (SC30); Embalagem: Unidade Referência: Cabo Santo angelo XLR P10 Marca: Santo Angelo (ou similar ou superior)	Un	10	206,62	2.066,20
49	476251	PLACA ELETRÔNICA, com as seguintes características: Placa eletrônica da evaporadora ar-condicionado midea springer inverter 12000 btu's; Marca: Midea split inverter (EXCLUSIVAMENTE). (Conforme o artigo 41, inciso I, alíneas a e b da lei 14.133/2021)	Un	25	448,00	11.200,00
50	476251	PLACA ELETRÔNICA, com as seguintes características: Placa eletrônica da evaporadora ar-condicionado midea springer inverter 18000 btu's; Marca: Midea split inverter (EXCLUSIVAMENTE). (Conforme o artigo 41, inciso I, alíneas a e b da lei 14.133/2021)	Un	25	410,30	10.257,50
51	476251	PLACA ELETRÔNICA, com as seguintes características: Placa eletrônica da condensadora ar-condicionado midea springer inverter 12000 btu's; Marca: Midea split inverter (EXCLUSIVAMENTE) (Conforme o artigo 41, inciso I, alíneas a e b da lei 14.133/2021)	Un	25	1.229,63	30.740,75

52	476251	PLACA ELETRÔNICA, com as seguintes características: Placa eletrônica da condensadora ar-condicionado midea springer inverter 18000 btu's; Marca: Midea split inverter (EXCLUSIVAMENTE) (Conforme o artigo 41, inciso I, alíneas a e b da lei 14.133/2021)	Un	25	2.055,93	51.398,25
53	621443	REFRIGERADOR, com as seguintes características: Frequência 110V; Capacidade de armazenagem total (L) 124; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 5; Dimensões aproximadas: 86,00cm (alt) x 51,00 cm (larg) x 54,00 cm (prof) Peso aproximado: 28,00kg Com diversos compartimentos exclusivos; Voltagem (V): 127 / 220 (Bivolt); Consumo de Energia (kWh/mês): 13,7 (127v) - 14,3 (220v) Embalagem: Unidade Referência: MRC12B1-B MRC12B2-B Marca: Midea (ou similar ou superior)	Un	05	2.413,16	12.065,80
54	374360	BATERIA PILHA 3V LÍTIO CR 123, com as seguintes características: Voltagem: 3 Volts. Dimensões aproximadas: 34,2 x 16,7 mm. Não recarregável. 0% de Metais Pesados. Selo de aprovação INMETRO e resolução do CONAMA. Embalagem: Unidade Referência: CR123 Marca: Elgin. (ou similar ou superior) Prazo de Validade no Ato da Entrega: mínimo de 70% da vida útil	Un	20	20,63	412,60
55	618383	FILTRO CARTÃO PLISSADO, com as seguintes características: Filtro Plissado de Papel Kraft; Cor: Marrom com uma face branca; Classe de Filtragem NBR 16101; G3; Dimensões: 752x2245x60mm;	Un	24	108,91	2.613,84

		Embalagem: Unidade Referência: KZY2FYS9C Marca: Airlink filtros (ou similar ou superior)				
56	603316	FILTRO PAINT STOP (INSUFLADOR), com as seguintes características: Formado por fibras de vidro resinadas com densidade progressiva; Retardante a chamas; Gramatura: 220g/m²; Classe de Filtragem NBR 16101; G3; Dimensões: 1130x1830mm; Embalagem: Unidade Referência: Filtro paint stop 1130x1830mm; Marca: Airlink filtros (ou similar ou superior)	Un	3	46,86	140,58
57	602857	FILTRO PAINT STOP (INSUFLADOR), com as seguintes características: Formado por fibras de vidro resinadas com densidade progressiva; Retardante a chamas; Gramatura: 220g/m² Classe de Filtragem NBR 16101; G3; Dimensões: 1130x1468mm; Embalagem: Unidade Referência: Filtro paint stop 1130x1468mm; Marca: Airlink filtros (ou similar ou superior)	Un	30	39,30	1.179,00
58	461448	FILTRO PDU (EXAUSTOR), com as seguintes características: Formado por manta sintética poliéster; Gramatura: PDU Classe de Filtragem NBR 16101; G4; Dimensões: 700X600X50mm Embalagem: Unidade Referência: Filtro pdu 700X600X50mm; Marca: Airlink filtros (ou similar ou superior)	Un	24	23,00	552,00
		FILTRO DE TETO COM TELA (INSUFLADOR), com as seguintes características:				

59	442773	Formado por manta sintética poliéster; Gramatura: 600g/m² Classe de Filtragem NBR 16101; M5; Dimensões: 928X1360mm Embalagem: Unidade Referência: Filtro de teto com tela 928X1360mm Marca: Airlink filtros (ou similar ou superior)	Un	70	68,41	4.788,70
60	370644	FECHADURA DIGITAL, com as seguintes características: Acesso com biometria e senha Capacidade para cadastrar até 100 digitais e 4 senhas numéricas; Teclado touch screen; Fechamento automático; Alarme antiarrombamento; Entrada para bateria de emergência; Alimentação: 4 pilhas AA Cor Preta Embalagem: Unidade Referência: FR 220 Marca: Intelbrás (EXCLUSIVAMENTE)	Un	20	1.561,29	31.225,80
Valor total					436.102,48	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET e as contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, prevalece as desse último, consoante ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou do recebimento/aceite do instrumento substitutivo (recebimento da Nota de Empenho), prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, nos moldes do art. 105 da Lei n.14.133/21.

1.6. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000102/2025

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

III) Id do item no PCA: 219/220

IV) Classe/Grupo: 6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS / 5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES

V) Identificador da Futura Aquisição: 160518-89/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 12/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.4. A Ainda, de acordo com o Inc. IV do Art. 14 da Instrução Normativa IBAMA nº 12 /2021, não se aplica a obrigatoriedade de registro do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais quando a pessoa jurídica for contratante de industrialização por encomenda, desde que todas as atividades relacionadas no Anexo I sejam exercidas integralmente por terceiros.

4.5. A Contratada é obrigada a efetuar a compra de produtos ou embalagens usadas ou instituir postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis (art. 14, §2º, I e II, respectivamente, do Decreto nº 10.936/2022)

4.6. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Indicação de marcas ou modelos:

4.7. Na presente contratação SERÁ ADMITIDA a indicação de marcas e modelos, para os itens 49, 50, 51, 52 e 60, conforme descrito na justificativa de marca anexa a este Termo de Referência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.8. Não serão vedados marcas ou produtos na presente licitação.

Da exigência de amostra:

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar não precisará apresentar amostra.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação:

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.12. Não haverá exigência da garantia contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois os materiais são para entrega imediata e o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos mesmos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Municipal dos Remédios, 2135 - Itaim, Taubaté - SP, 12086-000. Colocar etiqueta na embalagem com local de entrega "**Almoxarifado do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército**".

5.3.1 Horário de entrega: de segunda à sexta-feira das 09h30 às 11h:30 e 13h30 às 16h30. Nas sextas-feiras das 8h às 11h30.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

13.3.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07%** (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

13.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.3.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3.4 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

13.3.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **1% (um por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

13.3.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com a Administração ou Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 1º de abril de 2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.32. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.33. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será da forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 436.402,48, conforme custos unitários apostos no Relatório de Pesquisa de Preços.

10.2. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art.25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Quando da efetiva contratação, o órgão documentará os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Renovação de Ata

15.1 Sobre a possibilidade de renovação da ata de registro de preços prevista no Art.84 da Lei 14.133/2021, segue resumo do Parecer da AGU que trata sobre a renovação do quantitativo inicialmente registrado.

15.1.2 A Advocacia Geral da União entendeu que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que:

- a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,
- b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,
- c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e
- d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

15.1.3 No fim da vigência do primeiro ano da ARP, e caso seja do interesse do requisitante renovar a ata, este deverá verificar com o fornecedor se há interesse na renovação, além de comprovar a manutenção do preço vantajoso, por meio de uma nova pesquisa de preço. O termo aditivo da ARP será confeccionado pelo pregoeiro responsável pelo processo e assinado com o fornecedor e com o OD.

15.1.4 A previsão de renovação já está clara no entendimento do Art. 84 da Lei 14.133/21, sem necessidade de novos procedimentos para isso. O que o Parecer trata é da renovação dos QUANTITATIVOS. Ou seja, se foram licitadas 1.000 (mil) unidades as quais foram integralmente empenhadas no primeiro ano, a renovação do quantitativo possibilitará a confecção de um termo aditivo da ARP para aquisição de mais 1.000 (mil) unidades no segundo ano.

16. Renovação das quantidades

16.1 O objeto licitado (materiais de higiene e limpeza) apresenta demanda contínua e recorrente no âmbito desta Unidade.

16.2 Manter a possibilidade de renovar o quantitativo inicialmente registrado quando da prorrogação da ARP:

- 16.2.1 garante continuidade do abastecimento, evitando a interrupção de serviços essenciais;
- 16.2.2 reduz custos administrativos, pois dispensa nova licitação em curto espaço de tempo;
- 16.2.3 aproveita as condições econômicas já consideradas vantajosas, desde que reconfirmadas por pesquisa de preços;
- 16.2.4 atende aos princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º, I, Lei 14.133/2021).
- 16.2.5 Quando da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados será limitada a até 100 % da quantidade inicial.
- 16.2.6 A renovação somente poderá ser formalizada se, cumulativamente:

- a) houver anuência expressa do fornecedor registrado;
- b) ficar demonstrada a manutenção do preço vantajoso mediante nova pesquisa de mercado e análise crítica através de pesquisa de preço. 30 dias antes do fim da vigência inicial, o setor requerente elaborará relatório comparando preços da ARP com pelo menos três fontes (Painel de

Preços/Compras.gov, contratações similares, cotações diretas);

c) existir dotação orçamentária compatível; e

d) o termo aditivo que veicule a prorrogação e a renovação quantitativa for celebrado antes do término do primeiro ano de vigência da ARP.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS FIGUEIREDO MACHADO

Requisitante

CELSO LUIS CARDOZO

Integrante Administrativo

PEDRO ROCHA BONIFACIO

Chefe da Equipe de Planejamento